



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 45, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de Fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 23/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 38/2021/SEMUS do médico **ANTONINO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 399965 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 984.116.591-00 e no CRM 5730 - TO, residente e domiciliado na Rua 6, S/N, Parque Juçara, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 46, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 28/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 40/2021/SEMUS da médica **JEOVANNA ROBERTA BRITO NOLETO DA SILVA** nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 041807652011-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 044.597.713-22 e no CRM 11445- MA, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, 05, Bairro Bandeirantes, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 47, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 31/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 41/2021/SEMUS do médico **DANILO BARBOSA RESENDE**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 580985-5 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 045.695.291-86 e no CRM-TO 5585, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, nº 90, centro, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 48, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 24/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 42/2021/SEMUS do médico **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 030558792006-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 042.870.793-96 e no CRM 9928-MA, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Centro, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 49, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 25/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 43/2021/SEMUS do médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no CRM 8895 - MA, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 50, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 33/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 44/2021/SEMUS da médica **FELIPE DA SILVA ALMEIDA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 017805122001-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.306.113-10, CRM/MA nº 0010671-MA, residente na rua Bandeirantes, 06, casa 04, bairro Lagoa dos Patos, Estreito/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 51, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 06/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 45/2021/SEMUS do médico **SÉRGIO MURILO GALDINO DA SILVA JÚNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 073045752020-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 034.432.251-36 e no CRM 11292-MA, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 52, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 27/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 46/2021/SEMUS do médico **MATHEUS BRITO ROCHA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 032981472007-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 051.149.621-40 e no CRM/MA 11109-MA, residente e domiciliado na Rua das Flores, Centro, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 53, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 32/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 48/2021/SEMUS do médico **THIAGO WILLIAME MATOS OLIVEIRA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 024675452003-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

047.500.973-81, CRM/MA nº 0010145-MA, residente na Av. Domingos Gonzaga, s/nº, bairro São Sebastião, São João do Paraíso/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 54, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 26/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 39/2021/SEMUS do médico **ALAN JORGE MONTEIRO SILVA JUNIOR**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 054735322014-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 045.559.551-88 e no CRM/MA 11441 - MA, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 763, Nova Imperatriz, Imperatriz/MA.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 043, ANO V QUARTA FEIRA 03 DE MARÇO DE 2021

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA

PORTARIA N.º 55, SEMUS/FMS/PF, de 03 de março de 2021.

Dispõe sobre aprovação de plantões médicos realizados no mês de fevereiro de 2021 no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando, ainda, a Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012, a Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 2.º do art. 54 da Lei Municipal n.º 0023, de 02 de outubro de 2017 e o quanto consta do Processo Administrativo n.º 30/2021;

Considerando o estado de calamidade pública por conta da Covid-19 oficialmente declarado pelo município de Porto Franco, Estado do Maranhão, e reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme atos instruídos ao presente ato administrativo;

Considerando o contrato administrativo com atesto pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho da efetiva prestação dos plantões médicos;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Processo Administrativo n.º 47/2021/SEMUS da médica **MARIANA CARDOSO COSTA DA SILVA**, nacional, médica, portadora da cédula de identidade RG n.º 119.087 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 034.432.241-64, CRM/MA nº 0011293-MA, residente na Av. Brasil, s/nº, centro, Aguiarnópolis/TO.

Art. 2.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal avulsa deste Município em nome do médico beneficiário do crédito no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei n.º 406/1968.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise do contrato, nota fiscal e o atesto da referida despesa pública, os quais devem juntados aos presentes autos.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo a via publicada deve ser juntada a este processo e em seguida este ser encaminhado na íntegra para a Contabilidade Geral do Município, para os devidos fins legais e contábeis.

Gabinete da Secretária de Saúde, em Porto Franco, Estado do Maranhão, 03 de março de 2021.

VALÉRIA MARIA SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal